Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 275

Charles Alexander de Souza Dantas Forbes, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria da Fazenda, um crédito especial de Cr$ 2.870.318,30 (dois milhões, oitocentos e setenta mil, trezentos e dezoito cruzeiros e trinta centavos), destinado a ocorrer ao pagamento das seguintes despesas:

		Cr$
1	- Antônio Gonçalves.....	10.000,00
2	- Antonio J. Lapetina.....	15.400,00
3	- Antonio Francisco da Silva.....	2.760,00
4	- Alder Americano da Costa (Dr.)....	12.000,00
5	- Abram Fisberg.....	2.667,00
6	- Alberto Soares Martins.....	16.563,00
7	- Cia. Comercial de Vidros do Brasil	2.841,50
8	- Casa Baruel S/A,.....	13.985,50
9	- Cia.T.Janer Comércio e Indústria..	104.155,00
10	- Carlos Vessichelli.....	10.000,00
11	- Ede Zenatelli.....	10.600,00
12	- E.Schimidt & Cia., Ltda.....	9.323,40
13	- Elias J. Barrak.....	5.400,00
14	- Estudos Técnicos 2 RE-São Paulo...	297.400,00
15	- Franklin Moura.....	2.919,50
16	- F. Costa.....	7.768,80
17	- Ferreira de Souza & Cia.,Ltda.....	24.465,20
18	- G. A. Capella & Cia.....	5.486,70
19	- Horacio Reis & Cia., Ltda.....	7.340,00
20	- "HERO" Hidroelétrica Comercial S/A.	1.300,00
21	- Instituto Pinheiros Prod.Terapeuticos S/A.....	5.823,70
22	- Imobiliaria Fiel Ltda.....	31.500,00
23	- José Nunes Botica.....	5.787,60
24	- José Antônio Pierri.....	7.860,00
25	- José Tavares.....	8.000,00
26	- José Tumuli.....	8.000,00
27	- José Leop[illegible]o Oliveira.....	45.000,00
28	- José Joaq[illegible]da Silva.....	7.345,00
29	- J. Costa..[illegible].....	66.027,00
30	- J. Fonseca[illegible].....	8.780,00
31	- João Marqu[illegible].....	6.400,00
32	- Lina Bo Ba[illegible].....	14.308,50
33	- Manuel da [illegible]a.....	248.127,30
34	- Mário Dia[illegible].....	83.704,00
35	- M. H. More[illegible]& Cia., Ltda.....	3.070,00
36	- Maria Nene[illegible]avares Teixeira.....	54.000,00
37	- Noemia Lisc[illegible].....	31.450,00
38	- Orlando Mar[illegible].....	18.000,00
39	- Passos Carva[illegible]& Cia.....	1.563,00
40	- Paraguassú J.[illegible]oreno Soares.....	5.020,00

LEI Nº 275
Folha 2

		Cr$
41	- Perez, Vasques & Cia.....	4.800,oo
42	- Rodrigues & Franqueira.....	6.100,oo
43	- Romeu Muniz Barreto.....	7.000,oo
44	- Romão de Castro Soares.....	2.100,oo
45	- Sika Ltda.....	6.822,40
46	- Sociedade Técnica Paulista.....	7.344,oo
47	- Santos, Stoffel & Cia., Ltda.....	12.025,oo
48	- Sociedade de Mater.de Const."Unidas"	6.748,80
49	- Walter Ltda.....	102.574,oo
50	- Walter Zapf.....	121.040,oo
51	- Wilson Sons & Cia., Ltda.....	21.850,oo
52	- Funcionarios e operários da Prefeitura.....	1.349.772,40

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 31 de Dezembro de 1952.

Dr.Charles Alexander de Souza Dantas Fortes
Prefeito Municipal